



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone: 17 – 35871500.

CNPJ 45.126.992/0001-36 - CEP 15828-000 – Palmares Paulista – SP.

LEI Nº 1325, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

“Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, aprova Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aprovada e passa a integrar a relação das prioridades e metas para o exercício financeiro de 2021, de que trata a Lei nº 1266, de 03/08/2020, as despesas com a “Gratificação por Desempenho de Atividades Delegadas a ser paga aos Integrantes da Polícia Militar” nos moldes previstos na Lei Municipal n. 1315/2021.

Artigo 2º. Fica aprovado, um Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), destinado a custear despesas com o pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividades Delegadas a ser paga aos Integrantes da Polícia Militar, a ser classificado no ato de sua abertura, de acordo com a Função: 06 – Segurança Pública, Subfunção: 181 - Policiamento.

Artigo 3º. O crédito adicional especial aprovado pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 4º. O executivo fica autorizado a adequar as despesas decorrentes desta lei à estrutura do orçamento vigente e ao sistema de controle contábil de sua execução.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista SP, 21 de setembro de 2021.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Régistrado, publicado e afixado, nesta Secretaria, data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Secretária Geral, designada